

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL IMPRESSORA DOURADA

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”

(MODALIDADE ASSEMELHADA A CONCURSO)

Esta Promoção Comercial, na modalidade Assemelhada a Concurso, denominada “**IMPRESSORA DOURADA**”, é promovida pela **EPSON DO BRASIL LTDA. (Promotora)**, com sede na Av. Tucunaré, 720 – Tamboré – Barueri, Barueri, São Paulo - SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.106.911/0003-63 e acontece em todo território nacional, tendo como objetivo incentivar promover a linha de produtos da Promotora e fomentar o uso da tecnologia no ambiente educacional nas Instituições Públicas de Ensino.

1. ÁREA DE EXECUÇÃO DO REGULAMENTO

1.1. A área de execução da Promoção é todo território nacional.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO REGULAMENTO

2.1. O prazo de execução do Regulamento é de 01 de setembro a 18 de janeiro de 2017.

3. DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A data de início do período de participação da Promoção é **01 de setembro de 2016** e o seu término no dia **31 de dezembro de 2016**.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão participar da Promoção os clientes, **pessoas físicas e jurídicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data da entrega do prêmio, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção, que tenham adquirido o produto promocionado**; as LOJAS PARTICIPANTES e as INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO.

4.2. Não poderão participar da Promoção as pessoas incapazes, funcionários da PROMOTORA, funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a PROMOTORA e quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

4.3. Na hipótese de um PARTICIPANTE CONTEMPLADO pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado o PARTICIPANTE imediatamente posterior.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

5.1. A Promoção ocorrerá em 2 (duas) Etapas com premiações distintas. No entanto, o PARTICIPANTE que se inscrever participa obrigatoriamente das 2 (duas) Etapas.

5.2. Para concorrer, os PARTICIPANTES deverão adquirir uma impressora **Epson Ecotank modelo L375, L455 ou L475** em uma das LOJAS PARTICIPANTES da Promoção, cuja relação estará disponível no hotsite da Promoção, e **encontrar a impressora dourada ao abrir a caixa.**

6. PRIMEIRA ETAPA

6.1. Os PARTICIPANTES deverão ligar para um dos números abaixo, também disponíveis no hotsite da Promoção, **de segunda a sábado, das 08:00hrs às 20:00hrs:**

- Capitais e regiões metropolitanas: 4003-0376
- Outras localidades: 0800 880 00 94

6.2. Ao ligar, o PARTICIPANTE deverá fornecer os seguintes dados: nome completo, CPF, endereço completo, celular, e-mail, data de nascimento, número da nota fiscal do produto, LOJA PARTICIPANTE onde adquiriu o produto, código localizado na impressora dourada (número de série) e responder a seguinte pergunta promocional:

Qual empresa já produziu um milhão de impressoras no Brasil e quer que cada vez mais consumidores possam imprimir suas histórias de sucesso no país?

6.3. A resposta correta à pergunta promocional é indispensável para confirmação da participação na Segunda Etapa da Promoção.

6.4. Após o PARTICIPANTE informar os seus dados, a PROMOTORA confirmará o código da impressora dourada (número de série), nota fiscal e a LOJA PARTICIPANTE informada por ele.

6.5. Nesta Primeira Etapa, **os 10 (dez) primeiros PARTICIPANTES que ligarem e tiverem os dados confirmados pela PROMOTORA serão CONTEMPLADOS.**

6.6. Caso haja empate entre os PARTICIPANTES, ou seja, mais de um PARTICIPANTE ligue no mesmo momento para PROMOTORA, esta irá analisar os segundos das ligações dos PARTICIPANTE empatados.

6.7. O **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** receberá o contato da PROMOTORA pelos canais informados no momento de sua inscrição **em até 72 (setenta e duas) horas** para: (i) **informar que foi contemplado**, (ii) **solicitar os dados da INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO que será contemplada**, (iii) confirmar os dados da LOJA PARTICIPANTE onde adquiriu o produto, **para participar da Segunda Etapa desta Promoção**.

6.8. Na Primeira Etapa, **também será contemplada pela Promoção**, a **INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO** informada pelo PARTICIPANTE CONTEMPLADO.

7. SEGUNDA ETAPA

7.1. A Segunda Etapa é constituída a partir da resposta correta da pergunta promocional e da confirmação das LOJAS PARTICIPANTES por meio de sorteios de cupons.

7.2. Será emitido um cupom para cada uma das LOJAS PARTICIPANTES indicadas pelo PARTICIPANTE CONTEMPLADO.

7.3. Para esta Etapa não é necessário realizar uma nova inscrição.

7.4. O local onde os cupons estarão armazenados estará preservado e o acesso a este será restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela PROMOTORA.

7.5. Não serão válidos os cupons que:

- i) Não preencherem corretamente as condições desta Promoção;
- ii) Não possuam a resposta correta a pergunta promocional pelos PARTICIPANTE CONTEMPLADO;
- iii) Estejam preenchidos com dados que não permitam a identificação e localização das LOJAS PARTICIPANTES.

7.6. Caso o cupom sorteado não atenda aos requisitos descritos acima, deve ser retirado outro, e assim sucessivamente, até que se retire um cupom que atenda a todos os requisitos do presente Plano de Operação.

7.7. **O sorteio da Segunda Etapa será realizado às 10:00hrs no dia 18 de janeiro de 2017**, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao sorteio no endereço Rua Fidêncio Ramos 308 – Condomínio Vila Olímpia Corporate (Torre A) – 11º andar - São Paulo - CEP 04551-010.

8. PRÊMIOS

8.1. Serão distribuídos pela Promoção um total de 30 (trinta) prêmios, conforme tabela abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO
PRIMEIRA ETAPA	PARTICIPANTE, bolsa de estudos , na forma de cartão de débito sem função de saque.	10 (dez)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRIMEIRA ETAPA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO PARTICIPANTE, indicada pelo PARTICIPANTE, kit de educação, composto por 1 (uma) impressora modelo L575, 1 (um) Notebook Dell modelo Inspiron e 1 (um) projetor Epson modelo X36.	10 (dez)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
SEGUNDA ETAPA	LOJA PARTICIPANTE, onde o PARTICIPANTE adquiriu o produto, vale compra , na forma de cartão de débito sem função de saque.	10 (dez)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
	VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS *	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)	

8.2. Os prêmios distribuídos serão livres e desembaraçados de quaisquer ônus para todos os PARTICIPANTES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO e LOJAS CONTEMPLADAS e não poderão ser substituídos ou trocados por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

8.3. Os prêmios são pessoais e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para terceiros.

8.4. Após a entrega dos prêmios, a PROMOTORA não se responsabiliza pelos danos ocorridos. Caso estes apresentem falhas ou tenham sofrido algum dano, o INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO CONTEMPLADA deverá entrar em contato diretamente com a assistência técnica.

8.5. A propriedade dos prêmios será comprovada, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

9. LOCAL ONDE OS PRÊMIOS SERÃO EXIBIDOS

9.1. Os prêmios, por sua natureza, serão exibidos no hot site da Promoção, disponível no endereço www.epson.com.br/impessoradourada e nos materiais de divulgação desta Promoção.

9.2. De acordo com a Portaria 41/2008– Art. 34, inciso II da do Ministério da Fazenda, a PROMOTORA comprovará a propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes do início da Promoção.

10. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

10.1. A Promoção será divulgada por meio do hotsite disponível no endereço www.epson.com.br/impessoradourada e demais canais institucionais da Promotora, como material de ponto de venda, páginas em redes sociais, e-mail marketing e SMS.

11. FORMA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. Os prêmios serão entregues pela PROMOTORA sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias após o PARTICIPANTE CONTEMPLADO entrar em contato com a PROMOTORA, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11.2. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o PARTICIPANTE CONTEMPLADO deverá assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

11.3. Na hipótese do PARTICIPANTE CONTEMPLADO não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o PARTICIPANTE CONTEMPLADO constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina.

11.4. Na hipótese de falecimento do PARTICIPANTE CONTEMPLADO antes da entrega do prêmio, este será entregue ao seu espólio, na pessoa do inventariante, desde de que fique comprovada tal condição dentro do prazo de prescrição dos prêmios estabelecido na Lei e nesse Regulamento.

11.5. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE CONTEMPLADO.

12. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

12.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela PROMOTORA ao Tesouro Nacional,

como renda da União, em até 10 (dez) dias passados da data do término do prazo prescricional.

13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1. O resultado da Primeira Etapa da Promoção e os nomes dos PARTICIPANTES CONTEMPLADOS serão divulgados no hotsite da Promoção, disponível no endereço www.epson.com.br/impressoradourada em até 10 (dez) após a sua identificação.
- 13.2. O resultado da Segunda Etapa da Promoção e o nome das PARTICIPANTES CONTEMPLADOS serão divulgados no hotsite da Promoção, disponível no endereço www.epson.com.br/impressoradourada em até 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.
- 13.3. Os PARTICIPANTES CONTEMPLADOS e as INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO CONTEMPLADAS da Primeira Etapa serão comunicadas do resultado desta Etapa da Promoção em até 72 (setenta e duas) horas após o envio das informações à PROMOTORA.
- 13.4. As LOJAS CONTEMPLADAS na Segunda Etapa serão comunicados do resultado da Promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados ao longo da participação da Promoção.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

- 14.1. Todos os PARTICIPANTES deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os PARTICIPANTES que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento ou caso ajam com violência, física ou verbal, falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda qualquer tipo de fraude, ficando sujeitos à responsabilização penal e civil.

15. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

- 15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos PARTICIPANTES da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA, nos números de telefones do Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (Capitais e regiões metropolitanas: 4003-0376; demais localidades: 0800 880 00 94). Persistindo-as serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO/CAIXA) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.
- 16.2. A PROMOTORA deverá realizar a troca da impressora dourada em posse do PARTICIPANTE CONTEMPLADO pelo mesmo modelo adquirido na cor preta.
- 16.3. Todos os horários apresentados nessa Promoção estão sincronizados e em acordo com o horário oficial de Brasília.
- 16.4. Os PARTICIPANTES concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à PROMOTORA, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela PROMOTORA.
- 16.5. Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria Promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para a PROMOTORA, sendo que de acordo com o que dispõe o art. 11 da Portaria MF Nº 41/2008, a PROMOTORA é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nessa Promoção.
- 16.6. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela PROMOTORA.
- 16.7. A PROMOTORA não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
- 16.8. A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos PARTICIPANTES.
- 16.9. A PROMOTORA compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização CAIXA, de forma clara e precisa em todos os materiais de divulgação desta Promoção, conforme determina o artigo 28 da Portaria 41/2008.

16.10. Conforme o artigo 70 da Lei nº. 11.196, de 21 de novembro de 2005, a PROMOTORA recolherá 20% (vinte por cento) de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor dos prêmios, até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores.

16.11. A prestação de contas, após o encerramento da Promoção, deverá ser encaminhada à CEPCO dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Regulamento.

16.12. A responsável pela prestação de contas desta Promoção, de acordo com o artigo 35 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, será Leandro Bissoli, com escritório na Rua Alves Guimarães, 462, cj. 53, Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05410-000, telefone: (11) 3068-0777 e e-mail: promocao@pppadvogados.com.br.

16.13. Fica, desde já, eleito o foro do PARTICIPANTE para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Esta Promoção foi autorizada pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais – Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização CAIXA Nº <<>>